

DECRETO Nº 6892/89
de 29 de novembro de 1989

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 702 de 29/12/89

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de NCz\$ 3.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º da Lei nº 3436/89, de 10 de janeiro de 1989, e artigo 39, ítem V, do Decreto-Lei Complementar nº 09 de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de NCz\$ 3.000,00 (três mil cruzados novos), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

07.30	Departamento de Serviços Internos	
07.30-03070212.110	Manutenção de Equipamentos	
07.30-3132	Outros Serviços e Encargos	3.000,00

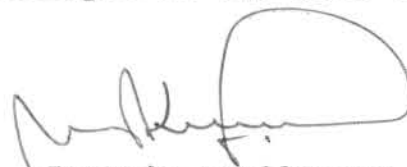
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

07.30	Departamento de Serviços Internos	
07.30-03070212.110	Manutenção de Equipamentos	
07.30-3120	Material de Consumo	3.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
29 de novembro de 1989.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal


José Roberto Silva
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e nove.


Fortunato Júnior

Divisão de Formalização de Atos